

TERMO ADITIVO Nº 004/2015
CONTRATO Nº 003/2012– GERIR/HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **STAR CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.550.656/0001-10, com sede Rua 1.124, nº 123, Quadra 226, Lote 16, CEP: 74.175-080, Setor Marista, Goiânia, Goiás, neste ato representada por **Magna Da Silva Alves**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.743.301-04 e **Sheila Antônia Francisca da Silva Garcia**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.798.711-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes celebram o presente Aditivo:

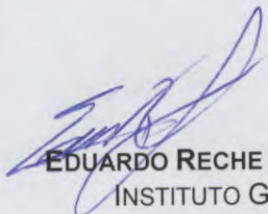
1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2012, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL** na unidade do Hospital de Urgências de Goiânia.
2. Em razão de retirada das sócias **MAGNA DA SILVA ALVES** e **SHEILA ANTONIA FRANCISCA DA SILVA GARCIA** e da conseqüente entrada do sócio **NICOLLAS MAZONI**, a qualificação da **CONTRATADA**, incluindo a alteração de seu endereço, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **STAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.550.656/0001-10, com sede na Av. 136, Qd. F44, Lt. 36E, nº 797, Sala 1503ª, Condomínio do Edifício New Youk, Setor Marista, CEP 74.180-040, Goiânia/GO neste ato representada por **NICOLLAS MAZONI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.658.601-07, RG sob o nº 6139079 2ª via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

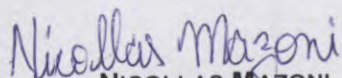
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 08 de outubro de 2015.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



NICOLLAS MAZONI
STAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: